



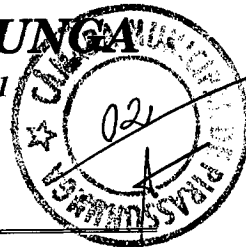
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3606 **PROJETO DE LEI Nº 14/2008**

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “**PROF. IRAN RODRIGUES**”, a *Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF*, localizada à Avenida São Lucas, nº 1103, Vila Santa Fé, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 4 de março de 2008.

Nelson Pagoti
Presidente

Cmp/asdba.



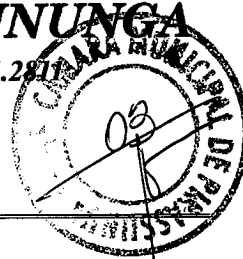
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 14/2008

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “**PROF. IRAN RODRIGUES**”, a *Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF*, localizada à Avenida São Lucas, nº 1103, Vila Santa Fé, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 14 de fevereiro de 2008.

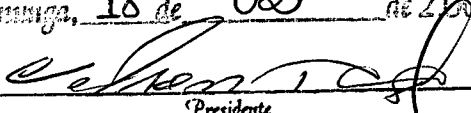

Natal Furlan
Vereador

Cmp/asdbá.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação,
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

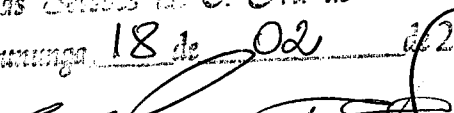
Pirassununga, 18 de 02 de 2008


Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura,
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

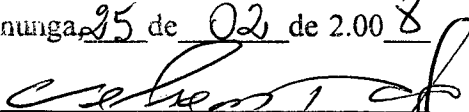
Pirassununga, 18 de 02 de 2008


Presidente

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 25 de 02 de 2008

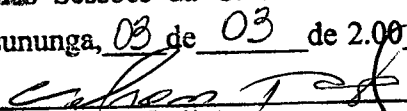

Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 03 de 03 de 2008


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Pares,

PROFESSOR IRAN RODRIGUES

Naturalidade: Pirassununga/SP

Filiação: José Rodrigues
Philomena Devitte Rodrigues

Esposa: Maria Lúcia Silveira Rodrigues

Filhos: Roberto Iran Silveira Rodrigues
Jéferson Silveira Rodrigues

1942 – Curso Primário no Grupo “Dr. Manoel Jacinto Vieira de Moraes” - Pirassununga.

1947 – Curso de admissão ao Ginásio na E.T.C. “Dr. Fernando Costa” - Pirassununga.

1948 – Curso Ginásial na Escola Normal de Pirassununga.

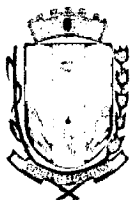
1953 – Curso de Formação de Professores Primários – Curso de Formação Profissional de Professores na Escola Normal de Pirassununga.

1955 – Formatura Professor Primário pela Escola Normal de Pirassununga (Turma 55).

1956 – Curso de Aperfeiçoamento no I.E.E.P.

1957 – Curso de Administradores Escolares I.E.E.P. - Araras.

- Ministrou aulas como Professor Contratado de Metodologia das Matérias do Ensino Primário.



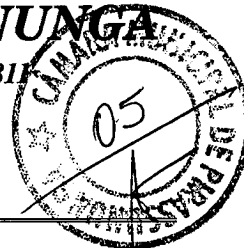
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

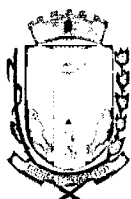
E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



- Substituto efetivo no Curso Primário Anexo Instituto de Educação Pirassununga.
 - Regente de Curso de Alfabetização de adultos na rede Estadual de Ensino – Q.V.Chácara Gruninger.
- 1958 – Ingresso como Professor Primário Efetivo no Distrito de Vitória Brasil, Município de Jales, Delegacia de Ensino de Votuporanga.
- 1960 – Professor Primário Efetivo no Município de Irapuã, Delegacia de Catanduva.
- 1962 – Curso de férias – caligrafia muscular.
- Professor Primário efetivo no Município de Conchal, Delegacia de Ensino de Amparo.
- 1963 – Curso de Administração Escolar no I.E.E. “Dr. Cesário Coimbra” - Araras.
- Curso – Seminário de Estudos para o Magistério Primário.
- 1964 – Assistente de Diretor no Grupo Escolar da Vila Nitro Operária – 6ª Delegacia de Ensino – Capital.
- 1965 – Ingresso como Diretor efetivo da rede Estadual de Ensino do Estado de São Paulo, no Grupo Escolar de Sebastianópolis do Sul, Delegacia de Ensino de São José do Rio Preto.
- Seminário de Estudos Magistério Primário – Monte Aprazível.
 - Auxiliar de Inspeção da Inspetoria Auxiliar de Ensino de Monte Aprazível, Delegacia de Ensino de São José do Rio Preto.
 - Curso Intensivo de Educação Sanitária do Programa de Aperfeiçoamento do Magistério.
- 1966 – Diretor efetivo do Grupo Escolar Nossa Senhora de Loreto, Delegacia de Ensino de Pirassununga.
- 1968 – Instalação e Coordenação do curso Mobral no Município de Pirassununga.
- 1971 – Diplomado pela organização Mogiana de Educação e Cultura (Centro de Ciências Humanas), em Pedagogia com Habilitação em Orientação Educacional.
- Participou dos trabalhos de Ciclo de Conferências sobre Segurança Nacional e Desenvolvimento ministrado pela Associação dos Diplomados pela Escola Superior de Guerra.
- 1974 – Agraciado com a medalha da Ordem ao Mérito *SANTOS DUMONT*, pelo Senhor Ministro da Aeronáutica, acolhendo proposta do Conselho da Ordem de Mérito Aeronáutico, no dia 20 de julho, na Praça Bagatelle – Capital.

Nfr.



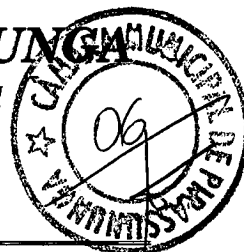
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



- 1975 – Habilitado pelo Centro de Educação de Ribeirão Preto (UNAERP) em Supervisão Escolar.
- Curso de férias – Especialização Professores Rurais.
 - Participou do Ciclo de Palestras Ministrado pelo SENAC/SP – Relações Humanas no Trabalho.
- 1976 – Certificado de atualização de Pessoal Técnico Administrativo – Guias Curriculares – Secretaria de Educação.
- Habilitação em Administração Escolar no Instituto de Ciências Sociais de Americana.
- 1978 – Designado para exercer as funções de Assistente de Plajenamento a nível da Delegacia de Ensino de Pirassununga.
- 1979 – Supervisor Escolar substituto no Município de Pirassununga, Delegacia de Ensino de Pirassununga.
- 1980 – Agraciado com a medalha “9 de julho” por proposta do Conselho Superior da Sociedade Veteranos de 32 – MMDC.
- 1981 – Diretor Efetivo da EEPSPG “Pirassununga”, ex IEEP.
- 1983 – Portaria nº 048/83 – Prefeitura Municipal de Pirassununga – ocupou funções no Conselho Municipal de Educação.
- 1985 – Planejamento junto à equipe de Supervisão da Delegacia de Ensino de Pirassununga na organização dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo – fase regional.
- Membro da Escola de Pais do Brasil – Secção Pirassununga.
 - Coordenador do transporte escolar no Município de Pirassununga, pela Prefeitura Municipal.
 - Membro da Diretoria do Banco de Olhos de Pirassununga.
 - Membro da Diretoria do Esporte Clube União.
 - Vice Presidente do Departamento Regional da Sociedade Veteranos de 32 – MMDC, Secção Pirassununga – SP.
- 1987 – APOSENTADO como Diretor da EEPSPG “Pirassununga” em Pirassununga, Delegacia de Ensino de Pirassununga, Divisão Regional de Ensino de Campinas.
- Publicação D.O. 11/07/87 (Aniversário da Escola).
- 1988 – Membro do Banco de Olhos de Pirassununga.

N.F.



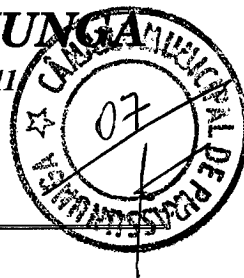
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



- 1989 – Conselheiro da União dos Servidores da Educação de Pirassununga.
- Coordenador do Transporte Escolar do Município de Pirassununga.
 - Membro do Corpo de Jurados da Comarca de Pirassununga.
 - Colaborador do Jornal “O Movimento”.
 - Acadêmico da APLACE – ocupando a Cadeira de OTTO SCHUBART – Cadeira 18.
- 1990 – Coordenador de Transporte Escolar do Município de Pirassununga.
- Assistente de assuntos sobre Educação junto à Secretaria Municipal de Educação.
- 1991 – Diretor do Centro Integrado de Material de Apoio Didático e Pedagógico da Delegacia de Ensino de Pirassununga.
- Coordenador de Transporte Escolar do Município de Pirassununga.
- 1992 a 1996 – Secretário Municipal de Educação (Gestão do Prefeito Fausto Victorelli e Ademir Alves Lindo).
- 1993 – Coordenador de cursos de férias no Município de Pirassununga.
- Coordenador de Transporte Escolar no Município de Pirassununga.
 - Acumulou com a Secretaria Municipal de Educação a Secretaria Municipal da Criança, Adolescente e da 3ª Idade.
- 1993 a 1995 – Membro do Conselho da Secretaria Municipal da Criança.
- 1994 – Curso Intensivo de Matemática Financeira – Pirassununga.
- Coordenou a implantação do Curso de Informática e Elétrica Residencial, Convênio SENAI/Pirassununga.
 - Coordenou a implantação da Escola do Futuro em Pirassununga.
- 1994 a 1996 – Consultor Pedagógico da Escola de Música VIVACE.
- Consultor Pedagógico do Núcleo de Dança, Pirassununga.
- 1995 a 1997 – Secretário do Partido da Social Democracia Brasileira-Pirassununga.
- 1995 a 1998 – Diretor do Curso de Ensino Médio do Colégio Atena em Pirassununga.
- 1996 – Membro da Secretaria Municipal da Ação Social.
- 1995 a 1996 – Coordenador do Transporte Escolar Municipal de Pirassununga.



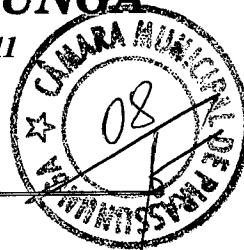
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



1998 a 2007 – Diretor Regional do Centro do Professorado Paulista – Pirassununga.

Professor Iran Rodrigues teve uma trajetória de intenso trabalho e disposição. Sua vida, sempre ligada a importantes feitos para a comunidade, se encerrou depois de uma grande luta.

Faleceu no dia 31 de dezembro de 2007.

Pelos motivos expostos, contamos com o beneplácito dos Vereadores, aprovando a matéria apresentada.

Pirassununga, 14 de fevereiro de 2008.


Natal Furlan
Vereador

Cmp/asd/ba.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO

Bel. Rosa Lúcia Bernadete Cellim da Silva
Oficial de Registro Civil

CERTIDÃO DE ÓBITO



Certifico que na data de 2 de janeiro de 2008, no livro C-53, fls. 48, sob o nº 10608, foi feito o registro de óbito de

IRAN RODRIGUES

falecido a 31 de dezembro de 2007, às 22:00 horas, nesta cidade, na Santa Casa de Misericórdia, na avenida Newton Prado, nº 1883, Centro, de sexo masculino, de profissão diretor de escola aposentado, natural de Pirassununga, Estado de São Paulo, então domiciliado e residente nesta cidade, na rua Coronel Franco, nº 1718 Centro, com setenta e dois anos de idade, de estado civil casado, filho de JOSÉ RODRIGUES e de PHILOMENA DEVITTE RODRIGUES, naturais desta cidade, ambos já falecidos.

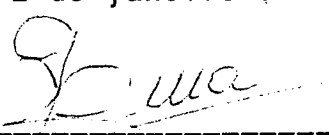
Foi declarante Maria Lucia Silveira Rodrigues e o óbito foi atestado pelo Dr. Antonio Fernandes do Carmo, tendo sido a causa da morte: Morte Natural por: Insuficiência Múltipla de Órgãos, Diabetes Melitus, Insuficiência Renal, Sepsis Grave.

Local do Sepultamento: Cemitério Municipal desta cidade.

Observações: O extinto deixou viúva MARIA LUCIA SILVEIRA RODRIGUES com quem se casou nesta Serventia aos 11 de julho de 1959 (B-36, fls. 193 vº, sob nº 4921) deixando os seguintes filhos: ROBERTO IRAN com 47 anos e JEFERSON com 37 anos de idade. O extinto era eleitor, deixou bens a inventariar, não deixou testamento conhecido, portador dos documentos: RG 2.519.229 SP, CPF 041064408-06, T.E. 369727201-08, zona 096, seção 0009 e era de cor branca. Declaração de Óbito 11483150.

O referido é verdade e dou fé.

Pirassununga, 2 de janeiro de 2008


Lucimara C. Schimack Guerra
Escrivente Autorizada

OFICIAL DE REG. CIVIL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rosa Lucia B. Cellim da Silva
Oficial

Egler Cristina da Silva Souza
Substituta da Oficial

Lucimara C. Schimack Guerra
Escrivente Autorizada

Rua Coronel Franco, 1134 - Centro - Pirassununga/SP - CEP: 13630-136 - Fone: (19) 3561-4774 - e-mail: jojoal@terra.com.br

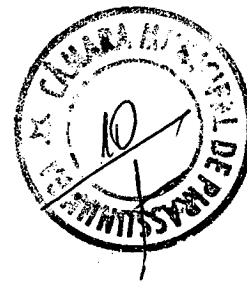
1251G-19001-21000-1007



VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

1251G-AA 019853

Curriculum Vitae



Nome: Iran Rodrigues
R.G: 2519.229 (2ª via expedida em 05/08/81) série B – 19
Endereço: Rua Coronel Franco, 1718
Bairro: Centro
Município: Pirassununga
C.E.P: 13.630.000
Telefone: (19) 35612483
Filiação: José Rodrigues
Philomena Devitte Rodrigues
Consorte: Maria Lúcia Silveira Rodrigues
Filhos: Roberto Iran Silveira Rodrigues
Jéferson Silveira Rodrigues
C.I.C: 041.064.408-6
Certificado Militar: nº 08769 – 2ª R.M / 17ª R.C Expedido 17/12/53
Título eleitoral: Inscrição nº 36 9727201-08 – 96ª zona – 0009 – Pirassununga

1942 – Curso Primário no Grupo “Dr. Manoel Jacinto Vieira de Moraes” - Pirassununga
1947 – Curso de admissão ao Ginásio na E.T.C. “Dr. Fernando Costa” – Pirassununga.
1948 – Curso Ginásial na Escola Normal de Pirassununga.
1953 – Curso de Formação de Professores Primários – Curso de Formação Profissional de professores na Escola Normal de Pirassununga.
1955 – Formatura Professor primário pela Escola Normal de Pirassununga (Turma 55).
1956 – Curso de Aperfeiçoamento no I.E.E.P.
1957 – Curso de Administradores Escolares I.E.E.P – Araras.
- Ministrou aulas como Professor Contratado de Metodologia das Matérias do Ensino Primário.
- Substituto efetivo no Curso Primário Anexo Instituto de Educação Pirassununga.
- Regente de Curso de Alfabetização de adultos na rede Estadual de Ensino – Q.V. Chácara Gruninger.
1958 – Ingresso como Professor Primário Efetivo no Distrito de Vitória Brasil, Município de Jales, Delegacia de Ensino de Votuporanga.
1960 – Professor Primário Efetivo no Município de Irapuã, Delegacia de Catanduva.
1962 – Curso de férias – caligrafia muscular.
- Professor Primário efetivo no Município de Conchal, Delegacia de Ensino de Amparo.
1963 – Curso de Administração Escolar no I.E.E. “Dr. Cesário Coimbra” – Araras.
- Curso – Seminário de Estudos para o Magistério Primário.
1964 – Assistente de Diretor no Grupo Escolar da Vila Nitro Operária – 6ª Delegacia de Ensino – Capital.
1965 – Ingresso como Diretor efetivo da rede Estadual de Ensino do Estado de São Paulo, no Grupo Escolar de Sebastianópolis do Sul, Delegacia de Ensino de São José do Rio Preto.
- Seminário de Estudos Magistério Primário – Monte Aprazível.
- Auxiliar de Inspeção da Inspeção Auxiliar de Ensino de Monte Aprazível, Delegacia de Ensino de São José do Rio Preto.
- Curso Intensivo de Educação Sanitária do Programa de Aperfeiçoamento do Magistério.



- 1966 – Diretor efetivo do Grupo Escolar Nossa Senhora de Loreto, Delegacia de Ensino de Pirassununga.
- 1968 – Instalação e Coordenação do curso Mobral no Município de Pirassununga.
- 1971 – Diplomado pela organização Mogiana de Educação e Cultura (Centro de Ciências Humanas), em Pedagogia com Habilitação em Orientação Educacional.
- Participou dos trabalhos de Ciclo de Conferências sobre Segurança Nacional e Desenvolvimento ministrado pela Associação dos Diplomados pela Escola Superior de Guerra.
- 1974 – Agraciado com a medalha da Ordem ao Mérito *SANTOS DUMONT*, pelo Senhor Ministro da Aeronáutica, acolhendo proposta do Conselho da Ordem de Mérito Aeronáutico, no dia 20 de julho, na Praça Bagatelle – Capital.
- 1975 – Habilitado pelo Centro de Educação de Ribeirão Preto (UNAERP) em Supervisão Escolar.
- Curso de férias – Especialização Professores Rurais.
 - Participou do ciclo de Palestras Ministrado pelo SENAC/SP – Relações Humanas no Trabalho.
- 1976 – Certificado de atualização de Pessoal Técnico Administrativo – Guias Curriculares – Secretaria de Educação.
- Habilitado em Administração Escolar no Instituto de Ciências Sociais de Americana.
- 1978 – Designado para exercer as funções de Assistente de Planejamento a nível da Delegacia de Ensino de Pirassununga.
- 1979 – Supervisor Escolar substituto no Município de Pirassununga, Delegacia de Ensino de Pirassununga.
- 1980 – Agraciado com a medalha “ 9 de julho” por proposta do Conselho Superior da Sociedade Veteranos de 32 – MMDC.
- 1981 – Diretor Efetivo da EEPSG “Pirassununga”, ex IEEP.
- 1983 – Portaria nº 048/83 – Prefeitura Municipal de Pirassununga – ocupou funções no Conselho Municipal de Educação.
- 1985 – Planejamento junto à equipe de Supervisão da Delegacia de Ensino de Pirassununga na organização dos jogos Escolares do Estado de São Paulo – fase regional.
- Membro da Escola de Pais do Brasil – Secção Pirassununga.
 - Coordenador do transporte escolar no Município de Pirassununga, pela prefeitura Municipal.
 - Membro da Diretoria do Banco de Olhos de Pirassununga.
 - Membro da Diretoria do Esporte Clube União.
 - Vice Presidente do Departamento Regional da Sociedade Veteranos de 32 – MMDC, Secção Pirassununga – SP
- 1987 – **APOSENTADO** como Diretor da EEPSG. “Pirassununga” em Pirassununga, Delegacia de Ensino de Pirassununga, Divisão Regional de Ensino de Campinas. Publicação D.O. 11/07/87 (Aniversário da Escola).
- 1988 – Membro do Banco de Olhos de Pirassununga.
- 1989 – Conselheiro da União dos Servidores da Educação de Pirassununga.
- Coordenador do transporte Escolar do Município de Pirassununga.
 - Membro do Corpo de Jurados da Comarca de Pirassununga.
 - Colaborador do Jornal “ O Movimento”
 - Acadêmico da APLACE – ocupando a Cadeira de OTTO SCHUBART – Cadeira 18.
- 1990 – Coordenador de Transporte Escolar do Município de Pirassununga.

- Assistente de assuntos sobre Educação junto à Secretaria Municipal de Educação.
- 1991 – Diretor do Centro Integrado de Material de Apoio Didático e Pedagógico da Delegacia de Ensino de Pirassununga.
 - Coordenador de Transporte Escolar do Município de Pirassununga.
- 1992 a 1996 – Secretário Municipal de Educação (Gestão do Prefeito Fausto Victorelli e Ademir Alves Lindo).
 - Coordenador de cursos de férias no Município de Pirassununga.
 - Coordenador de Transporte Escolar do Município de Pirassununga.
 - Acumulou com a Secretaria Municipal de Educação a Secretaria Municipal da Criança, Adolescente e da 3ª Idade.
- 1993 a 1995 – Membro do Conselho da Secretaria Municipal da criança
- 1994 – Curso Intensivo de Matemática Financeira – Pirassununga.
 - Coordenou a implantação do Curso de Informática e Elétrica Residencial, Convênio SENAI/ Pirassununga.
 - Coordenou a implantação da Escola do Futuro em Pirassununga.
- 1994 a 1996 – Consultor Pedagógico da Escola de Música VIVACE.
 - Consultor Pedagógico do Núcleo de Dança, Pirassununga.
- 1995 a 1997 – Secretário do Partido da Social Democracia Brasileira – Pirassununga.
- 1995 a 1998 – Diretor do Curso de Ensino Médio do Colégio Atena de Pirassununga.
- 1996 – Membro da Secretaria Municipal da Ação Social.
- 1985 a 1996 – Coordenador do Transporte Escolar Municipal de Pirassununga.
- 1998 a 2007 – Diretor Regional do Centro do Professorado Paulista – Pirassununga.



Pirassununga, 7 de janeiro de 2008.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



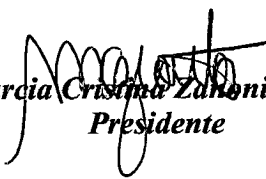
PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 14/2008*, de autoria do Vereador Natal Furlan, que visa denominar de “**PROF. IRAN RODRIGUES**”, a *Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF*, localizada à Avenida São Lucas, nº 1103, Vila Santa Fé, neste Município, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões,

25 de fevereiro de 2008
23 MAR 2008


Marcia Cristina Zukoni Couto
Presidente


Valdir Rosa
Relator


Cristina Aparecida Batista
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

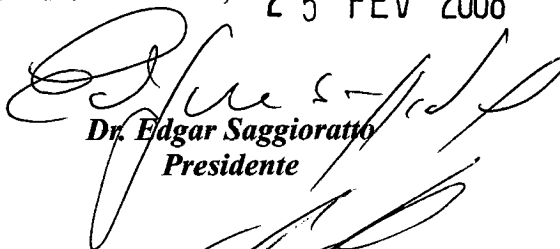


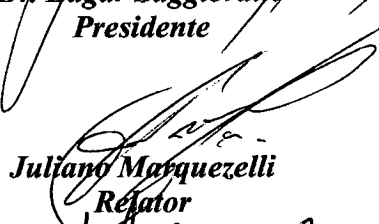
PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 14/2008*, de autoria do Vereador Natal Furlan, que visa denominar de “**PROF. IRAN RODRIGUES**”, a *Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF*, localizada à Avenida São Lucas, nº 1103, Vila Santa Fé, neste Município, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 25 FEV 2008


Dr. Edgar Saggioratto
Presidente


Juliano Marquezelli
Relator


Natal Furlan
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 3.693, DE 5 DE MARÇO DE 2008 –

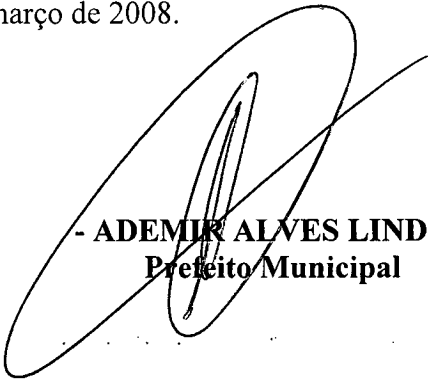
**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL
DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de **“PROF. IRAN RODRIGUES”**, a **Escola Municipal de Ensino Fundamental - EMEF**, localizada à Avenida São Lucas, nº 1103, Vila Santa Fé, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

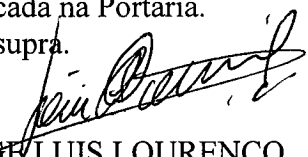
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 5 de março de 2008.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.


JORGE LUIS LOURENÇO.
Secretário Municipal de Administração.
thzop/.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.693, DE 5 DE MARÇO DE 2008

"Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "PROF. IRAN RODRIGUES", a Escola Municipal de Ensino Fundamental - EMEF, localizada à Avenida São Lucas, nº 1103, Vila Santa Fé, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 5 de março de 2008.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luis Lourenço

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.694, DE 5 DE MARÇO DE 2008

"Dá nova redação ao Art. 2º da Lei nº 3.669, de 25 de janeiro de 2008".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, objetivando parceria para realização de cirurgias eletivas em nosso município.

Parágrafo único. Fica vedado o uso da verba de referido convênio para a realização de qualquer ato ou projeto abortivo, ainda que revestido de excludente de punibilidade de que trata o Decreto Lei nº 2.848/1940 (Código Penal).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus incisos e Parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 5 de março de 2008.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luis Lourenço

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.695, DE 5 DE MARÇO DE 2008

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Beneficente Alda Miranda Matheus -AMMA".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Associação Alda Miranda Matheus - AMMA, com sede nesta cidade, no Sítio Nossa Senhora Aparecida, s/ nº, Bairro Laranja Azeda, inscrita no CNPJ sob nº 01.636.803/0001-08, para transferência de recursos no presente exercício na ordem de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), objetivando a implementação do Programa de Atendimento Integral à Criança com atividades sócio-educativas em oficinas no contra-turno escolar.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do FUNDEB, rubrica 09.03 - 12.361.2001.2045 - 33.90.39.00, ficando o Poder Executivo autorizado a

suplementá-la, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 5 de março de 2008.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luis Lourenço

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.696, DE 5 DE MARÇO DE 2008

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Fundação de Ensino de Pirassununga".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Fundação de Ensino de Pirassununga, com sede nesta cidade à rua Duque de Caxias nº 1.735, inscrita no CNPJ sob nº 54.847.629/0001-09, visando subvencioná-la mensalmente com a importância de R\$ 11.550,00 (onze mil e quinhentos e cinquenta reais), para o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária Serviços de Ensino, rubrica 09.06.12.363.2004.2294 - 33.50.43.00 - Subvenção Social, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-la, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2008.

Pirassununga, 5 de março de 2008.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luis Lourenço

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.697, DE 5 DE MARÇO DE 2008

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Corporação Musical Pirassununguense".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Corporação Musical Pirassununguense, com sede nesta cidade à Rua Padre Antonio Van Ess, nº 773, inscrita no CNPJ sob nº 55.348.551/0001-32, visando subvencioná-la no presente exercício com a importância de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, rubrica 10.01.13.392.3002.2299 - 33.50.43.00 - Subvenção Social, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-la, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2008.

Pirassununga, 5 de março de 2008.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

LEI Nº 3.698, DE 5 DE MARÇO DE 2008

"Visa aumentar o número do emprego permanente mensalista de Assistente de Diretor de Escola no quadro de servidores da Municipalidade".....

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****LEI Nº 3.691, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2008**
(reeditado)**"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente"****A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional no orçamento vigente, no valor de R\$ 89.826,00 (oitenta e nove mil, oitocentos e vinte e seis reais), para suplementar as dotações orçamentárias, a saber:

I - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

1001 1339230021171 44905100 – fonte 01 – Obras e Instalações

R\$ 29.826,00

1001 1339230021171 44905100 – fonte 05 – Obras e Instalações

R\$ 60.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, com a fonte 01, serão cobertos através do superávit financeiro a ser apurado no balanço do exercício de 2007, no valor de R\$ 29.826,00 (vinte e nove mil, oitocentos e vinte e seis reais), e a fonte 05 - recursos da Caixa Econômica Federal – no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), serão através dos rendimentos provenientes das aplicações financeiras, conforme específica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2007.....		R\$ 16.721.505,84
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS.....	R\$ 2.440.563,98	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.....	R\$ 3.675.903,75	
RESTOS A PAGAR ANOS ANTERIORES.....	R\$ 41.012,41	R\$ 6.157.480,14
SALDO LÍQUIDO.....		R\$ 10.564.025,70
SALDO BANCÁRIO C/RECURSOS DO TESOURO (Prefeitura).....		R\$ 14.072.237,60
(-) Empenhos a pagar processados.....	R\$ 1.976.774,88	
(-) Empenhos a pagar não processados.....	R\$ 3.075.141,20	
RESTOS A PAGAR ANOS ANTERIORES.....	R\$ 41.012,41	R\$ 5.092.928,49
SALDO LÍQUIDO.....		R\$ 8.979.309,11
SALDO BANCÁRIO C/RECURSOS CONVÊNIO DO ESTADO.....		R\$ 566.361,10
(-) Empenhos a pagar processados.....	R\$ 5.220,01	
(-) Empenhos a pagar não processados.....	R\$ 20.643,27	
Total.....	R\$ 125.863,28	R\$ 125.863,28
SALDO LÍQUIDO.....		R\$ 440.497,82
SALDO BANCÁRIO C/RECURSOS CONVÊNIO DA UNIÃO.....		R\$ 1.621.598,30
(-) Empenhos a pagar processados.....	R\$ 03.617,99	
(-) Empenhos a pagar não processados.....	R\$ 12.293,82	
Total.....	R\$ 15.911,81	R\$ 415.911,81
(-) Empenhos a pagar processados.....	R\$ 03.617,99	
(-) Empenhos a pagar não processados.....	R\$ 12.293,82	
Total.....	R\$ 15.911,81	R\$ 415.911,81
SALDO LÍQUIDO.....		R\$ 1.205.686,49
SALDO BANCÁRIO C/RECURSOS DO FUNDEB.....		R\$ 461.308,84
(-) Empenhos a pagar processados.....	R\$ 73.016,00	
(-) Empenhos a pagar não processados.....	R\$ 167.825,46	
Total.....	R\$ 340.841,46	R\$ 340.841,46
SALDO LÍQUIDO.....		R\$ 120.467,38
SALDO BANCÁRIO C/RECURSOS OPERAÇÃO DE CRÉDITO.....		R\$ 0,00
(-) Empenhos a pagar não processados.....		R\$ 181.935,10
SALDO.....		R\$ 181.935,10

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 28 de fevereiro de 2008.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luis Lourenço

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.693, DE 5 DE MARÇO DE 2008
(reeditado)**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de "PROF. IRAN RODRIGUES", a Escola Municipal de Ensino Fundamental - EMEF, localizada à Avenida São Lucas, nº 1103, Vila Santa Fé, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 5 de março de 2008.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luis Lourenço

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.694, DE 5 DE MARÇO DE 2008
(reeditado)**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, objetivando parceria para realização de cirurgias eletivas em nosso município.

Parágrafo único. Fica vedado o uso da verba de referido convênio para a realização de qualquer ato ou projeto abortivo, ainda que revestido de excludente de punibilidade de que trata o Decreto Lei nº 2.848/1940 (Código Penal).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 5 de março de 2008.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luis Lourenço

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.701, DE 26 DE MARÇO DE 2008**"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar".....**
A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 2.451.449,40 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), e consignar na seguinte dotação orçamentária:

I – FUNDEB

09.03 1236120012048 319011 – Pessoal Civil.....R\$ 1.000.000,00

09.03 1236120012048 319013 – Obrigações Patronais.....

R\$ 470.869,64

09.03 1236120012045 339030 – Material de Consumo.....

R\$ 980.579,76

Art. 2º Os recursos necessários para atender a abertura de crédito de que trata o artigo anterior, serão através do excesso de arrecadação a verificar da receita do FUNDEB, conforme específica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964: